



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR DE 250kVA** para atender necessidade das unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) que não possuem gás encanado em seus ranchos.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de serviço comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

1.3 O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Preliminarmente impende destacar, o Estudo Técnico Preliminar, SEI-350135/001148/2022, remetido e exarado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2 O complexo do II CPM/ERJ é composto por uma Edificação principal do tipo modular, onde ficam instaladas as salas de aula e área administrativa e salas de apoio, uma edificação referente ao Rancho com refeitório, cozinha, dispensa, e área administrativa, uma edificação contemplando Alojamento, Vestiários e Guarda de Materiais, assim como uma Quadra Poliesportiva, sendo todos os ambientes dotados de equipamentos elétricos, que necessitam de energia elétrica para o seu funcionamento.

2.3 Para garantir a operacionalidade do II CPM/ERJ, é necessário que o fornecimento de energia elétrica não seja interrompido durante o expediente de aula, sob risco de o corpo discente não poder assistir as aulas no II CPM/ERJ, devido à falta de energia elétrica. Considerando o problema da alimentação elétrica que o II CPM/ERJ enfrenta, devido ao aumento da demanda, faz-se necessário a locação, de forma urgente, de um gerador à diesel, garantindo a ministração das aulas até que seja realizado ligação nova da SE Simplificada de 300kVA instalada no local.

3 - OBJETO:

3.1. Especificação sumária;

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
76681	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA Código do Item: 0212.001.0003	SVC	1

Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no termo de referência.

3.2. Especificações técnicas;

- a) Instalação, manutenção preventiva e corretiva de um (01) Grupo Motor Gerador (GMG), movido à óleo Diesel, com capacidade mínima de 250kVA (contínuo), trifásico, tensão de 220/127V, frequência 60 Hz, FP=0,8 (mínimo) silenciado carenado, cujo funcionamento será de 12h consecutivas diariamente, exceto sábados, domingos e feriados;
- b) Instalação de Quadro de Transferência Manual (QTM);
- c) Instalação de dois (02) tanques externos de 1000L cada um;
- d) Trinta (30) metros de cabo (cuja seção nominal esteja de acordo com a capacidade de condução de corrente) para interligação do GMG com o painel elétrico;
- e) Instalação de quatro (04) passa cabos de borracha (proteção para cabos no chão) de dimensões de acordo com os condutores conforme alínea “c”, para proteção dos cabos em locais de tráfego de veículos;
- f) Instalação de bacia de contenção de líquidos, conforme NR20, para o(s) tanque(s) de combustível externo(s).

3.3 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO

Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica
Logística	Não se aplica
Espaço Físico	Ficará a cargo da Contratada a instalação de barracão de serviço para abrigar o pessoal de Manutenção, em local determinado pela Fiscalização
Mobiliário	Não se aplica

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 PRAZO:

4.1.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada,

podendo ser estendido, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, por iguais/porções e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e desde que a proposta da CONTRATADA preencha os requisitos enumerados abaixo de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços foram prestados regularmente;
- b) A Contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e) A Contratada concorde com a prorrogação.

4.1.2 A prestação dos serviços se dará a partir da Autorização de Início dos Serviços emitida pela CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA deverá dar início à execução do contrato no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados a partir do 1º após a assinatura do Contrato;

4.1.4 - As peças e componentes a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato, nos endereços constantes no Objeto deste Estudo Técnico Preliminar, no horário de 09:00 às 16:00;

4.1.5 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo;

4.1.6 - O RECEBIMENTO PROVISÓRIO das peças e componentes será feito através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência da marca do produto entregue pela CONTRATADA, o valor unitário e o total dos mesmos, ficando assim, responsável por avaliar as condições em que os materiais foram recebidos.

4.1.7 O recebimento do objeto será:

4.1.7.1 Provisoriamente: no prazo de até 5(cinco) dias pela Comissão de Fiscalização, para verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

4.1.7.2 Definitivamente: em até 10 (dez) dias pelo Gestor do contrato, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2 LOCAL:

4.2.1 O local de execução dos serviços será na Rua Rodrigues Campelo, nº 33, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

4.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, antes de firmado o contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe será entregue com este fim, visto do CREA do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 5.194, de 24.12.1966, em consonância com o art. 1º da Resolução Nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, se a empresa for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, inscrita no CREA de origem;

4.3.2 - A CONTRATADA deverá realizar a instalação dos geradores de energia em local estabelecido pela Fiscalização da SEPM;

4.3.3 - A CONTRATADA deve realizar a manutenção preventiva (a cada 250h ou seis meses), corretiva e preditiva, conforme manual do fabricante e corretiva em caso de problemas em seu funcionamento imediatamente após ter sido informada de modo a manter todas as condições de operacionalidade, padronização da qualidade, originalidade e segurança dos equipamentos objeto desta licitação;

4.3.4- O combustível necessário ao funcionamento dos geradores ficará a cargo da CONTRATANTE;

4.3.5- O objeto será executado de acordo com as características, especificações e condições estabelecidas no respectivo documento;

4.3.6 - Considerar-se-á como data efetiva do término do serviço aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento do serviço, no prazo de 05 (cinco) dias;

4.3.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;

4.3.8 - Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste Contrato serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, correndo expensas da Contratada, quaisquer custos incidentes a este fato;

4.3.9 - Não será admitida a subcontratação.

5- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

5.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para contratação do referido serviço e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 A Empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, estabelecidas ou não no país, que demonstrem haver prestado, a contratada, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993.

7 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

7.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74da mesma lei.

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por Comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a. A CONTRATADA deverá dispor de funcionários devidamente treinados, identificados e suficientes para realizar a descarga do bem no local indicado;

- b. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- c. A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos bens deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho ou deverá mencionar o número do processo;
- d. A atestação de conformidade da entrega de material caberá à Comissão de fiscalização do contrato;
- e. Caso sejam identificados irregularidades em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do objeto em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação pela CONTRATANTE; e,
- f. A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação de penalidade a ser definida no Edital da respectiva licitação.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

8.1 O prazo de pagamento será de até 30 dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela contratada.

8.2 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a execução do serviço.

8.3 O pagamento será realizado À VISTA, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

8.4 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

8.5 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente

naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

9- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, por meio de servidores formalmente designados, como gestores e fiscais do contrato, para executar, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela FISCALIZAÇÃO serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

9.3 A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do objeto.

10-GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

10.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

10.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.2 Solicitar reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou apresente defeito;

11.3 Fiscalizar o acompanhamento da execução do objeto do contrato;

11.4 Realizar o pagamento na forma e prazo previsto no contrato, entre outros;

11.5 Designar servidores da estrutura da CONTRATANTE para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos serviços executados;

11.6 Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

11.9 Autorizar livre acesso dos técnicos às áreas previstas para a execução do objeto do presente Termo;

11.10 Atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

11.11 Entrar em contato com a CONTRATADA para solicitar o atendimento técnico para reparo do equipamento defeituoso.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - Zelar pelo adequado cumprimento do presente instrumento, disponibilizando os equipamentos nas condições nele estabelecidas;

12.2 - Efetuar o suporte técnico necessário aos equipamentos nos termos das condições estabelecidas, entregando e mantendo-os em condições de uso;

12.3 - Entregar, a cada 30 (trinta) dias, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a nota fiscal para fins de pagamento;

12.4 - Cumprir fielmente todas as obrigações constantes na sua proposta técnica, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte da SEPM;

12.5 - Fornecer relação com o nome do responsável técnico e da equipe encarregada do atendimento às solicitações de manutenção corretiva dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, relacionando o nome, endereço, telefones e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

12.6 - Atender em até 24 horas do comunicado da SEPM qualquer ocorrência que venha a desligar o grupo gerador;

12.7 - Orientar a equipe de manutenção quanto aos procedimentos de operação do gerador, quando da partida técnica do equipamento;

12.8 - Realizar o transporte horizontal e vertical de materiais para os serviços de instalação, comissionamento e desmobilização do gerador;

12.9 - Prestar, sem custo adicional, a manutenção preventiva, corretiva (substituindo quaisquer peças que apresente defeito) e preditiva dos equipamentos durante o período de locação devendo ser realizadas preferencialmente nos finais de semana ou em período que não prejudique o bom funcionamento e/ou ministração das aulas no II CPM/ERJ;

12.10 - Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços e de seus empregados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

12.11 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.12 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais e normas técnicas vigentes pertinentes aos serviços em apreço, bem como as de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, acatando especificamente todas as recomendações feitas pela SEPM;

12.13 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que todos os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SEPM, inexistindo qualquer possibilidade de transferência de responsabilidade por tais encargos por ventura inadimplidos pela empresa CONTRATADA;

12.14 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido na dependência da SEPM;

12.15 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

13.1 O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.2 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência e seus Anexos será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

14–SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

14.1. Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

15– RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1 CB PM Itallo Marciano Franco, RG: 98.074, Id. Funcional: 5010396-2

16– GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

16.1 Gestor;
CB PM RG 92.262 LUIS MANUEL FONSECA DE SOUZA
ID 44123671

16.2 Fiscais;

CB PM RG 101247 RODRIGO FERREIRA LEAL
ID 50213113

CB PM RG 102578 SEVERINO FRANCISCO DE PAULA NETO
ID 50270613

CB PM RG 105.295 ADILSON DE OLIVEIRA MARQUES
ID 5078609-1

17- CONDIÇÕES GERAIS:

17.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

a) **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel.: (21) 2333-2693.

18-ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

ANEXO III – REGISTRO DE OCORRÊNCIA

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO I



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preço unitário (Mês)	Preço total (Ano)
1	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA Código do Item: 0212.001.0003			

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado).	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para Contato: (____) _____

ANEXO II



MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para buscar uma solução para realizar a contratação.	-		
RISCO 02				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião a fim de designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	-		
RISCO 03				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à contratação	DLP		

Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar reunião com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP, para buscar solução.	-	
RISCO 04			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realização de reunião de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	-	
RISCO 05			
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	(X) Alta
Id.	Dano		
	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.		

1.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP

ANEXO III



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Assunto:	Data:
Processo Administrativo:	
Contrato nº:	
CONTRATADA:	
Objeto:	
Fiscal/ Gestor:	
Preposto da CONTRATADA:	
REGISTRO DE OCORRÊNCIA	
Descrição do fato:	
Enquadramento em qual indicador:	
Parecer da Fiscalização:	
<p>Fica, então, Vossa Senhoria cientificada do fato, sabendo que o não cumprimento ensejará pontos que serão somados mensalmente e implicarão em sanções que variam de Advertência a Rescisão Contratual.</p> <p>Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: right;">_____ Fiscal do Contrato</p>	

ANEXO IV



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO	Doc N°:		
	Data de Expedição:		__/__/__
	Início dos Serviços:		__/__/__
	Processo N°:		
	Contrato N°:		
Contratado:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:		Telefone:	E-mail:
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:		
	Área:		
Objeto do Contrato:			
Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo(amos) a data de início dos serviços.			

ANEXO V



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:
Licitação Nº: ___/____

Dia ___/___/___ as ___:___ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.